CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PORTARIA Nº 032/2018.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à servidora LUCAS ATALIBA RANTIN DE CARVALHO, CPF nº 099.711.639-00, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, 35% (trinta e cinco por cento) de Função Gratificada – FG pelo exercício da função de Secretário da Comissão Permanente de Revisão, Reavaliação e Deterioração de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Sarandi, em conformidade com os artigos 90 e seguintes da Lei Complementar nº 10/1992 bem como artigo 13, inciso III da Resolução nº 008/2013.

Art. 2º - Revogam-se às disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 045/2017 em seu inteiro teor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 16 de julho de 2018.

Carlos Roberto Falaschi "Leão"
Presidente

P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç / Ã/ O

PORTARIA N° 032/2018 – da **PRESIDÊNCIA.**

Súmula:- Concede FG, ao Servidor Lucas Ataliba Rantin de Carvalho, para a função de Secretárioa da Comissão Permanente de Revisão, Reavaliação e Deterioração de Bens Móveis e Imóveis da Câmara de Sarandi.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PORTARIA Nº 032/2018

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora LUCAS ATALIBA RANTIN DE CARVALHO, CPF nº 099.711.639-00, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, 35% (trinta e cinco por cento) de Função Gratificada – FG pelo exercício da função de Secretário da Comissão Permanente de Revisão, Reavaliação e Deterioração de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Sarandi, em conformidade com os artigos 90 e seguintes da Lei Complementar nº 10/1992 bem como artigo 13, inciso III da Resolução nº 008/2013.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 045/2017 em seu inteiro teor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 16 de julho de 2018.

Carlos Roberto Falaschi "Leão"
Presidente

Publicado no "JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", Órgão Oficial do Município, em 19 de julho de 2018. Edição nº 13.562 – QUINTA-FEIRA- Página 04 - Classidiário.-.-..-.-.-.-.-.-.-..-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.-.-.---.-.-.-
...-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-
...-.-.-.-.---.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-..-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.--.--